



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.623/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 235.864,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), para firmar convênio com o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Aquisição de Equipamentos Permanentes para o Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. O valor de R\$ 235.864,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 1300012781200283.07544905200, a ser aberta.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Contrato de Repasse nº 831446/2016/ME/CAIXA, Processo nº 2597.1032611-01/2016, anexo.

Art. 4º - A Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$ 3.271,60 (três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), encontra-se disponível na dotação 130001.1339200303.042.44905200000, ficha nº 265 do Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (02/03/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Iúna



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES